

**Assessoria de Precatórios
DESPACHO DE RELATORES**

0017815-32.2004.8.06.0000 - Precatório. Credora: A. B. G.. Def. Pública: Silvia Maria Rodrigues Costa Cortez (OAB: 6328/CE). Devedor: E. do C. - I. de S. dos S. P. do E. do C.. Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Marco Aurelio Montenegro Gonçalves (OAB: 3549/CE). Proc. Estado: Paulo Gustavo Bastos de Souza (OAB: 18715/CE). Proc. Estado: Joao Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkiewicz Machado (OAB: 23316/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Despacho: - Considerando o petitório da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará (pág. 184), defiro o pedido conforme requerido, objetivando o cumprimento da decisão administrativa de pág. 166. No mais, constato o envio das peças solicitadas ao juízo de origem, necessárias à completa instrução do feito, quais sejam, a petição inicial, a citação da Fazenda Pública para opor embargos à execução, acompanhada da certidão respectiva (páginas 170/174, 176/177 e 180). Intimem-se. Com a resposta, autos conclusos. Fortaleza, 13 de julho de 2017. Rômulo Veras Holanda Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de Delegação nº 183/2017.

Total de feitos: 1

**Assessoria de Precatórios
DESPACHO DE RELATORES**

0000082-96.2017.8.06.0000 - Requisição de Pequeno Valor. Requisitante: G. da S. B.. Advogado: Ronaldo Pereira de Andrade (OAB: 14427/CE). Advogado: Gonçalo Henrique Barreto Araujo (OAB: 16067/CE). Requisitado: I. N. do S. S. - I.. Procuradora Fe: Dannyse Passos de Oliveira (OAB: 16372/CE). Procurador Fed: Homero Teixeira Junior (OAB: 26069/CE). Procurador Fed: Tiago Emanuel Montenegro Alves (OAB: 21558/CE). Procurador Fed: Reginaldo Pessoa Teixeira Lima (OAB: 19061/CE). Procuradora Fe: Lana Mara Pessoa de Moura (OAB: 14245/CE). Procurador Fed: Carlos Marden Cabral Coutinho (OAB: 22096/CE). Procurador Fed: Joao Ricardo Alves de Albuquerque Noguei (OAB: 14504/CE). Procurador Fed: Roberto Carlos Fernandes de Oliveira (OAB: 14047/CE). Procuradora Fe: Katiane da Silva Oliveira (OAB: 17170/CE). Despacho: - Constatando a par das informações prestadas pela Coordenadoria de Cálculos, ter ocorrido erro material quando da expedição da RPV, em razão da inclusão de parcela que ultrapassou o acordo firmado nos autos da execução. Determino pois, a correção do erro acima mencionado o que faço no uso da competência prevista no art. 1º - E da Lei nº 9494/1997 e dessa forma, aplique-se a correção monetária sobre o crédito requisitado, providenciando-se em ato contínuo a expedição do ofício requisitório ao ente devedor. Fortaleza, 21 de julho de 2017. Rômulo Veras Holanda Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de Delegação nº 183/2017.

Total de feitos: 1

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

E D I T A L N° 83/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, usando de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do art. 6º, XI, "b", e art. 85 do Regimento Interno desta Corte de Justiça,

RESOLVE :

I – Incluir na pauta da sessão do Tribunal Pleno, convocada para o dia **10 de agosto de 2017, às 13 (treze) horas e 30 (trinta) minutos**, mediante o Edital nº 70/2017, disponibilizado no DJ de 28 de junho de 2017, a apreciação e deliberação do Procedimento Administrativo de nº 8500973-40.2017.8.06.0026, permanecendo inalterada a inclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 8501202-73.2012.8.06.0026, na pauta dessa sessão.

II – Registrar que a convocação do Tribunal Pleno para a realização da sessão do dia 10 de agosto de 2017 dar-se-á com prejuízo da sessão do Órgão Especial.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 27 de julho de 2017.

Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES
Presidente do TJCE

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 180/2015

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e Sociedade Comunitária de Reciclagem de Lixo do Pirambu; **OBJETIVO:** prorrogar por 12 (doze) meses, com início em 16/07/2017 e término em 16/07/2018, o convênio que tem por objetivo a coleta e Trituração pela CONVENIADA de materiais recicláveis, papéis inservíveis, oriundos do processo de digitalização de documentos, produzidos pelo Tribunal de Justiça e Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, nos termos e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento n.º 01/2015; **DATA DA ASSINATURA:** 14 de julho de 2017; **SIGNATÁRIOS:** Des. Francisco Gladys Pontes, e a Sra. Janete Cabral Alves.